



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079 / 2024

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, uma locação de imóvel situado na Praça João Guimarães, s/n, Centro, na cidade de Urandi-Ba, para funcionamento de curso para qualificação profissional de corte e costura ofertados pela Secretaria de Assistência Social as mães vulneráveis, inseridas dentro do cadastro único neste Município;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços de locação demandados conforme DFD – Documento de Formação de Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação de um imóvel para funcionamento de curso para qualificação profissional de corte e costura ofertados pela Secretaria de Assistência Social as mães vulneráveis, inseridas dentro do cadastro único neste Município, da empresa **CLUBE DE MÃES DE URANDI**, em atendimento ao art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/21.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **CLUBE DE MÃES DE URANDI**, inscrito n CNPJ sob nº 13.270.954/0001-66, com sede na Praça João Guimarães, s/n, Centro, Urandi – Bahia, CEP 46.350-000, para locação de imóvel



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

situado na Praça João Guimarães, s/n, Centro, na cidade de Urandi-Ba, para funcionamento de curso para qualificação profissional de corte e costura ofertados pela Secretaria de Assistência Social as mães vulneráveis, inseridas dentro do cadastro único neste Município;

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços de locação de imóvel situado na Praça João Guimarães, s/n, Centro, na cidade de Urandi-Ba, para funcionamento de curso para qualificação profissional de corte e costura ofertados pela Secretaria de Assistência Social as mães vulneráveis, inseridas dentro do cadastro único neste Município, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 03 de setembro de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal